



# Município de Céu Azul

## Estado do Paraná

LEI Nº 2.290, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

Autoriza o poder executivo municipal a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO, sanciono a seguinte,

LEI:

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 397.500,00 (trezentos e noventa e sete mil e quinhentos reais), para inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente;

11.00 – Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação

11.30 - Departamento de Esportes

2781200151.123000 - Reforma da Quadra Esportiva do Bairro Parque Verde

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – 000 - 374 .....R\$ 22.500,00

12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul

12.20 - Departamento de Saúde

1030100082.053000 - Manutenção do CISOP

3.1.71.70.00.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público – 303 - 419 .....R\$ 50.000,00

3.3.71.70.00.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público – 303 - 421 .....R\$ 325.000,00

TOTAL .....R\$ 397.500,00

**Art. 2º** O Crédito Adicional suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação parcial/total da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

11.00 – Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação

11.30 - Departamento de Esportes

2781200152.047000 - Manutenção do Departamento de Esportes

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil– 000 - 376 .....R\$ 20.000,00

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais – 000 - 377 .....R\$ 2.500,00

12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul

12.20 - Departamento de Saúde

1030100082.051000 - Manut.do Depto.de Saúde - Rec. Vinc.(EC 29) 15% Receitas Próprias

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil– 303 - 403 .....R\$ 275.000,00

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais – 303 - 404 .....R\$ 50.000,00

3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio-Alimentação – 303 - 413 .....R\$ 50.000,00

TOTAL .....R\$ 397.500,00

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 10 de novembro de 2021.

.....  
Município de Céu Azul  
o endereço [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)  
Dia: 10/11/2021  
Página: 03 educação 2021

Laurindo Sperotto  
Prefeito Municipal